



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

EDITAL Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, sediada na Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, segundo andar, Centro, Chácara/MG, CEP 36110-000, em conformidade com o regimento interno, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei nº 1.113/2022 e Lei nº 656/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Chácara.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Câmara Municipal de Chácara.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação no edifício sede da Câmara Municipal.

1.3 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Chácara através de portaria específica.

II. DO CARGO

2.1 Denominação: Auxiliar de Serviços Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 Número de Vagas: 01 (uma)

2.2 Vencimentos: R\$ 1.918,00 (um mil novecentos e dezoito reais), conforme o art. 4º da Lei nº 1335/2025.

2.3 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com contribuições ao INSS.

2.5 Atribuições do Cargo conforme a lei nº 1113/2022:

I - Executar serviços de limpeza e higiene em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças);

II - Utilização de produtos de limpeza;

III - Transporte de móveis e objetos em geral;

IV - Serviços de carga e descarga de materiais;

V - Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);

VI - Controle de materiais sob sua responsabilidade;

VII - Realizar entrega e recebimento de correspondências dentro do município;

VIII - Organização dos ambientes de trabalho;

IX - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

III. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado, sob o Regime Geral da Previdência Social, desde que atendidas as seguintes exigências:

- a) Aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme normas deste Edital;
- b) Nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, cumprimento das disposições legais;
- c) Pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Quitação das obrigações eleitorais;
- e) Quitação das obrigações militares (quando aplicável);
- f) Atendimento aos requisitos exigidos para o cargo;
- g) Idade mínima de 18 anos no ato da contratação;
- h) Aptidão física e mental comprovada por inspeção médica, agendada pelo setor competente;
- i) Apresentação dos documentos exigidos, conforme o item 10.9 deste Edital.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 18 a 20 de março de 2025, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Chácara, sediada na Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, segundo andar, Centro, Chácara/MG, CEP 36110-000.

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá entregar em envelope os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Comprovante de escolaridade mínima (Ensino Fundamental completo);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO IV**).

4.3 A inscrição implica aceitação tácita das condições do edital.

4.4 A documentação deverá ser conferida com os ORIGINAIS, e após será anotada na Etiqueta a quantidade de documentos apresentados no ato da inscrição.

4.5 A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

V. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, composta por Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Terão caráter eliminatório:

- a) Formação mínima exigida para o cargo;
- b) Documentação completa, conforme item 4.2;
- c) Prazo de inscrição respeitado.

5.3 Terão caráter classificatório:

- a) Títulos Qualificação Profissional: De acordo com o nível de formação e qualificações adicionais;
- b) Experiência Profissional: Comprovada por meio de documentos hábeis, respeitando os critérios de tempo de serviço e relevância para o cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 A Análise Curricular considerará a experiência profissional e cursos relacionados à área de atuação.

5.5 A pontuação será atribuída conforme os documentos apresentados pelos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos neste edital, conforme (**ANEXO II**)

5.6 Em caso de inconsistências ou ausência de documentos, o candidato não será pontuado nos critérios correspondentes.

VI. DO DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Maior de idade, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) Com maior tempo de experiência profissional na área.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista de divulgação dos inscritos e classificados será publicada no dia 24 de março de 2025, no site oficial da Câmara Municipal de Chácara e afixado no Quadro de Avisos Oficiais.

7.2 A divulgação do resultado final será realizada no dia 31 de março de 2025, também no site oficial da Câmara e afixado do Quadro de Avisos Oficiais.

VIII. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em única e última instância, desde que interpostos dentro de 02 (dois) dias úteis, nos dias 24 e 25 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 O recurso deverá ser apresentado em formato livre, redigido de forma clara e objetiva, e entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal.

IX. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

9.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.

9.2 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item VIII do Edital.

9.3 A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A vigência do contrato será limitada ao período de 1 (um) ano prorrogável por mais (1) um ano, podendo ser ajustada em razão das necessidades excepcionais da Administração, desde que respeitados os prazos máximos previstos na legislação vigente.

10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

10.4 O candidato deverá manter junto à Câmara Municipal de Chácara, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.5 A aprovação no processo seletivo público simplificado fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de 05(cinco) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de comunicado via telefone, e-mail ou enviada pelos correios (AR).

10.7 Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

10.8 O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.9 Na convocação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) 01 Fotografia 3 X 4;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Cédula de identidade ou (Carteira de identidade Profissional ou CNH quando obrigatório);
- e) Certidão nascimento ou casamento;
- f) Cartão cadastramento PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de Escolaridade ou formação profissional para o cargo, bem como registro no órgão competente quando exigido;
- i) CPF dos filhos de 0 a 21 anos;
- j) Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (sexo masculino);
- k) Laudo médico, fornecido por médico clínico atestando capacidade física e mental para o cargo (deverá ser agendado pela Câmara Municipal de Chácara);



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

l) Certidão de quitação eleitoral. (site do TER/MG);

m) Certidão Negativa de crimes eleitorais. (site do TER/MG);

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais salvo se cumprida a pena. (site da Polícia Civil MG).

10.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.11. Integra o presente Edital:

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

ANEXO II - Critérios de Pontuação das Provas de Títulos/ Experiência;

ANEXO III - Etiqueta para o envelope da entrega da documentação;

ANEXO IV – Ficha de inscrição;

ANEXO V - Formulário de Recurso.

10. 12 Caberá ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA a homologação do resultado final.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Cronograma

Data	Evento	Local
18 a 20/03/2025	Período de Inscrições	Sede da Câmara Municipal de Chácara
24/03/2025	Divulgação da lista de inscritos e classificados	Site oficial da Câmara Municipal: https://www.chacara.mg.leg.br/ e Quadro de Aviso Oficial da Prefeitura
24 a 25/03/2025	Período para interposição de recursos	Sede da Câmara Municipal de Chácara
31/03/2025	Divulgação do Resultado Final	Site oficial da Câmara Municipal: https://www.chacara.mg.leg.br/ e Quadro de Aviso Oficial da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Critério	Pontuação
Ensino Fundamental	Não pontua (pré-requisito)
Ensino Médio Incompleto	15 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos
Certificados de Cursos (máximo de 8 certificados, 5 pontos por certificado)	Até 40 pontos
Tempo Comprovado de Trabalho em Atividades Análogas à Área (1 ponto por ano trabalhado)*	Até 30 pontos

*** Serão aceitos como comprovantes de tempo de trabalho:**

- 1) a carteira de trabalho;**
- 2) cópia do contrato de trabalho;**
- 3) declaração devidamente assinada pelo empregador atestando o tempo de serviço do participante.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA E COLAR NO ENVELOPE)

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CARGO: _____

Candidato (a): _____

Quantidade de Folhas no envelope: _____

Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação apresentada, devidamente conferida com os originais, e que, após o envelope ser lacrado, qualquer inconsistência ou irregularidade na documentação entregue acarretará o indeferimento da solicitação.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV

Ficha de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CELULAR (whatsApp) : _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

CHÁCARA-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CHÁCARA-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura da Comissão de Avaliação do Processo seletivo

Arléa Ribeiro Barrigio

Técnica Legislativa

Ávila dos Gonçalves Cardozo

Procurador Legislativo

Cláudia Otelina da Costa

Vereadora